

MATRÍCULA

24686

FICHA

001

CNM: 119891.2.0024686-32

IMÓVEL:- Lote nº 03; da quadra nº33 ; do loteamento denominado Residencial Regissol, situado no perímetro = urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., que mede dez (10,00) metros de frente para a Rua= Projetada 46, igual dimensão nos fundos, por vinte (20,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, = encerrando uma área de 200,00 metros quadrados, confrontando-se pelo lado direito visto de frente com o lote nº 04; do outro lado com o lote nº 02; e pelos fundos com terras de Antonio Pereira, cadastrado na Pre= feita Municipal sob nº 14.12.02.0279.01.000 ; PROPRIETÁRIOS:- CHRISTOVÃO MODENA DE FRANÇA BUENO, enge= nheiro, Rg.nº 2.993.939-SSP-SP., e sua mulher d. MARIA REGINA LOIS BUENO, socióloga, Rg.nº 3 503.025-SSP-SP casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, brasileiros, CPF. em conjunto nº 186.188. 048-00, residentes e domiciliados na Rua Minas Gerais nº 69, Aptº 91, em São José do Rio Preto-SP., REGIS= TROS ANTERIORES:- Registro nº002, da matrícula nº21.899, de 19.06.1996, e, registro de loteamento sob.nº003 da referida matrícula nº 21.899, de 07.05.1997, deste serviço registral. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

D.S.E. R\$ 1,79. Protocolo nº 50.636.-

R.001/24.686. Conforme escritura pública de Garantia Hipotecária, lavrada nas notas do tabelionato do dis= trito de Ruilândia-SP., em 06 de Novembro de 1996, no Livro nº13, fls. 181/192, que fica arquivada em micro filme neste serviço registral, os proprietários CHRISTOVÃO MODENA DE FRANÇA BUENO e sua mulher d. MARIA REGINA LOIS BUENO (ambos já acima qualificados), DERAM EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da PRE FEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF. nº46.612.032 0001-49, com endereço na Praça Dr. Anísio José Moreira nº22-90, centro, nesta cidade de Mirassol-SP., devi= damente representada na forma da Lei, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$2.936.134,15 = (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), inclusive= outros imóveis, para garantia da execução de obras de infra-estrutura no parcelamento do solo, sob forma do loteamento denominado "RESIDENCIAL REGISSOL". O prazo para a execução das obras é de dois (2) anos, a par= tir de 06-11-96, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pelas partes, que fica fazendo parte inte= grante da escritura. Assim, os outorgantes reconhecem e se confessam devedores da importância acima referi= da, obrigando-se a resgatá-la no prazo fixado com a execução das obras; que o não cumprimento da presente = obrigação até a data estabelecida, sujeitarão os outorgantes devedores a cobrança executiva da mesma, inde= pendentemente de notificação judicial ou extrajudicial, acrescida da pena convencional de 10% (dez por cen= to), sem prejuízo dos juros moratórios legais. Condições:- Além dessas, as demais constantes do título, que fica fazendo parte integrante deste registro, para todos os fins de direito. Nada mais. O referido é verda= de e dou fé. Mirassol, 07 de Maio de 1997. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O -- Oficial

D.S.E. r\$257,24. Protocolizado sob nº50.636.

GS

AV.002/24.686. Proceder-se à presente averbação, para ficar constando que, o prazo de execução das obras de= infra-estrutura, é de dois (2) anos contados a partir da data do registro do loteamento, ou seja, no dia 07 de maio de 1997, e não como constou no R.001, conforme comprova a escritura pública de re=ratificação, la= vrada nas notas do Tabelionato do distrito de Ruilândia-SP., aos 07 de janeiro de 1998, no Livro nº15, fls 164, que fica arquivada em microfilme.- Nada mais. O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 21 de Ja= neiro de 1998.- O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani).- O Oficial

- Protocolizado sob nº53.204.

GS.

MATRÍCULA

24.686

FICHA

001

VERSO

CNM: 119891.2.0024686-32

Av.003/24.686. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que, o prazo para execução das obras de infra-estrutura referido na hipoteca registrada sob nº001 e Av.002, desta matrícula, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 1999, conforme escritura pública, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Ruilândia-SP., em 20 de abril de 1999, no Livro nº018, pág. 315/316, que fica arquivada em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 30 de abril de 1999. O Oficial *Mir* D.S.E. R\$3,86. Protocolizado sob nº56.650. GS

AV.004/24.686. Procede-se a presente, para ficar constando que o prazo para execução das obras de infra-estrutura e vencimento da hipoteca registrada sob nº.001 e Avs. 002 e 003 desta matrícula, FOI PRORROGADO até o dia 30/06/2000, conforme comprova a escritura pública, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Ruilândia-SP., aos 06/01/2000, no livro nº.20, páginas 176/177, que fica arquivada em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 04 de fevereiro de 2000. O Oficial Subst. D.S.E. R\$9,27 - Protocolizado sob nº.59.204.

Av.005/24.686. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, MARIA REGINA LOIS BUENO, acha-se inscrita individualmente no CIE nº202.662.678/23, conforme comprovam a cópia autenticada do CIE, arquivada junto ao protocolo de nº62.674, deste cartório, e requerimento inserido na escritura pública referida no R.006, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 19 de novembro de 2003. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *Gilberto* D.S.E. R\$7,18. Protocolizado sob nº71.633. GS

R.006/24.686. Conforme escritura pública de Dação em Pagamento, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Engenheiro Schmidt-SP., aos 04 de novembro de 2003, no Livro nº617, página 018, que fica arquivada em microfilme, os proprietários CHRISTOVÃO MODENA DE FRANÇA BUENO e sua mulher MARIA REGINA LOIS BUENO (já qualificados), DERAM EM PAGAMENTO ao MUNICÍPIO DE MIRASSOL, com sede na Praça Anísio José Moreira sob nº = 2.290, centro, em Mirassol-SP., inscrito no CNPJ/ME nº46.612.032/0001-49, representado por seu Prefeito = cidadão José Carlos Palchetti, RG. 6.702.962-SSP-SP., e CPF. 014.582.208/77, brasileiro, casado, médico, = residente e domiciliado na rua Miguel Alves da Costa nº20-80, Jardim Renascença, em Mirassol-SP., autoriza do pela Lei Municipal nº2.625, de 27 de maio de 2003, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$4.760,00. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 19 de novembro de 2003. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial *Gilberto* D.S.E. R\$432,47. Protocolizado sob nº71.633. GS